

- LEI Nº 18 DE ABRIL DE 1966 -


O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária, realizada em 1/4/66, PROMULGA a seguinte lei:

- Art.1º- Fica aprovado o Relatório Técnico Preliminar e Estudo de Viabilidade Econômica, para o Abastecimento de Água da cidade de Campo Limpo, elaborados pela Firma Rival Engenharia Ltda., em janeiro de 1966.
- Art.2º- Fica o sr. Prefeito autorizado a apresentar ao Fundo de Financiamento para Abastecimento de Água, uma proposta solicitando um empréstimo no valor de R\$ 4 88 000 000 (quatrocentos e oitenta e oito milhões de cruzeiros) para a execução daquele sistema na forma consubstanciada no referido relatório.
- Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



 Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e seis.



 Irene Sic
 Secretária